 Celia Decorações

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

**PACOTE DE FESTA COMPLETO**

**DADOS DO EVENTO:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Horário:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Convidados:

Tema: Cores:

Chá de: 🞎 Baby 🞎 Fraldas 🞎 Revelação Nomes:

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:**

Nome**:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cep:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone de Emergência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome**:** Celia Decorações Telefone: (85) 9.8837-6171 Intagram: @\_celiadecoracoes

Endereço: R. Campinense, nº 175 Conj. Palmeiras, Fortaleza - Ceara, CEP: 60870-350

Representante: Maria Celia Lima do Nascimento

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de pacote de festa completo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente, desde já aceito, pelas partes as cláusulas abaixo descritas.

**Cláusula 1ª - OBJETIVO DO CONTRATO.**

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de pacote de festa completo, incluindo:

Espaço, Decoração de festa no salão, organização das mesas dos convidados, organização dos doces,mimos,lembrancinhas e Projeto Digital com a identidade visual.

em horário estipulado pelo salão ou responsável pelo local do evento e ajustada previamente com a CONTRATADA.

**Clausula 2ª - PRAZO E DURAÇÃO.**

Os serviços da CONTRATADA serão prestados no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para montagem/desmontagem/retirada da decoração após término do evento, conforme horário acordado.

O evento ocorrerá no endereço:

R. Campinense, nº 175 - Espaço Celia Decorações - Conj. Palmeiras, Fortaleza - Ceara, CEP: 60870-350

A parti das \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas.

**Cláusula 3ª.**

Sendo o pacote descrito e composto conforme segue:

O Espaço inclui: Fogão, Freezer, Gelagua, Self-service, Churrasqueira, Sinuca, Piscina Grande e Pequena, Som(USB, AUX, Bluetooth), Wi-Fi, Banheiros.

|  |  |
| --- | --- |
| **COM BANHO DE PISCINA**  **10h as 18h / 12h as 20h** | **SEM BANHO DE PISCINA**  **17h as 22h** |
| * Decoração: entrada com nome 3D com cesto de presente, cantinho das lembrancinhas, mesa principal do bolo. * Mesas dos convidados: com toalha de mesa e centro de mesa[decorativo]) * M. do Almoço: Pratos, Talheres, Self-service. * Sinuca * Piscina liberada | * Proteção na Piscina * Decoração: entrada com cesto de presente, cantinho de foto, cantinho das lembrancinhas, nome 3D na borda da piscina, mesa principal do bolo. * Mesas dos convidados: com toalha de mesa, capa de cadeira, centro de mesa[decorativo]) * M. do jantar: Pratos, taças, garfos, facas, self-service. * Sinuca |

🞎 🞎

OBSERVAÇÃO:

**Cláusula 4ª - DEVERES DAS PARTES.**

A) Da Prestação dos Serviços: A CONTRATADA se compromete a entregar seus serviços de decoração antes do horário previsto para o início do evento.

B) Dos materiais e serviços: Para a decoração a CONTRATADA se compromete a fornecer todo acervo necessário para montagem conforme pacote contratado. *Os comestíveis (comida, bebida,doces e bolo), mimos e lembrancinhas não estão inclusos no pacote.*

**Parágrafo Único:** Não é permitido a interferência de terceiros no ato da montagem da decoração afim de alterar o serviço em execução, pois isso afeta diretamente o resultado final da decoração e projeto prévio contratado. Caso a Contratante queira alteração ou inclusão de algum item deverá verificar junto a Contratada que estará analisando a possibilidade, para que o resultado final não seja comprometido de forma negativa. Material extra será cobrado;

1. Do local de realização do evento: A CONTRATADA realiza a montagem da decoração somente em área coberta segura para proteção dos materiais.
2. Do extravio e/ou avarias dos Itens: A CONTRATANTE se responsabiliza por zelar pelos materiais fornecidos durante o evento. Em caso de extravio de qualquer um dos itens da decoração e/ou danos ou avarias aos mesmos, será cobrado da CONTRATANTE o valor de reposição do material extraviado e/ou avariado ou o valor de reparo e/ou manutenção do material danificado no preço atual de mercado. Louças quebradas não são reparadas, a perda é total.

**Cláusula 5ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Pelos serviços e materiais relacionados nas cláusulas 1ª, 2ª e 3ª deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. Sinal pago em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. O saldo pendente de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

será pago em \_\_\_\_\_\_\_ parcelas através de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com quitação da quantia total até a data do evento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. A quitação também pode ser realizada via cartão de crédito a vista ou parcelado.

1. Caso o valor pendente não seja quitado até o dia anterior à data do evento, o espaço será liberado após realizado do valor total pago.

**Cláusula 6ª - PENAL.**

Caso o CONTRATANTE desista de promover a festa contratada, ou seja, o evento seja cancelado por sua decisão, ficam estipuladas as seguintes cláusulas penais:

a) Até 04 (quatro) meses antes do evento será devolvido 80% da importância paga;

b) Até 03 (tres) meses antes do evento será devolvido 60% da importância paga;

c) Até 02 (dois) meses antes do evento será devolvido 40% da importância paga;

d) Até 40 dias antes do evento não será devolvido nenhuma importância paga.

**Parágrafo Primeiro:** Em outros casos, não será devolvida nenhuma importância paga, salvo aqueles que forem em um tempo superior a 04 (quatro) meses antes do evento, que será devolvido 80% da importância paga; Caso a contratante cancele, mas não deseja o reembolso imediato ficara como saldo até o fim do ano \_\_\_\_\_\_\_\_\_.  
**Parágrafo Segundo:** Diante do cancelamento imotivado por parte da CONTRATANTE, é garantido a CONTRATADA o reembolso dos custos comprovados decorrentes da prestação dos serviços previamente ajustados. Considerando as despesas com compra de materiais para a preparação da decoração personalizada e demais itens ornamentais;

**Parágrafo Terceiro:** Caso a desistência se dê por decisão da CONTRATADA esta deverá além de devolver integralmente a importância já paga pela CONTRATANTE sujeitar-se a título de cláusula penal ao pagamento de 90% (noventa por cento) do valor pago;

**Parágrafo Quarto:** Fica estipulado que o direito do arrependimento do CONTRATANTE está vinculado a data da aprovação do projeto por meio da contratação do orçamento confirmado com a CONTRATADA via WhatsApp, e-mail ou qualquer meio escrito.

**Parágrafo Quinto: Troca do tema da festa Até 3 meses antes da festa poderá a CONTRATANTE realizar 01 (uma) troca do tema da festa.**

1. Após esse período para não comprometer a entrega dos serviços, fica impossibilitado qualquer alteração quanto ao tema da festa;
2. Toda e qualquer alteração do tema da festa estará sujeita aos acréscimos de valores relativos a aquisição dos novos itens, produtos, serviços a ser personalizados no tema substituto.

**Cláusula 7ª - CANCELAMENTO EM RAZÃO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR - Lei n° 14.390/2022.**

Na hipótese do evento ser cancelado em razão da imposição de medidas restritivas pelas autoridades competentes, decorrente de pandemia ou quaisquer outras situações que configurem calamidade pública, o(s) contratante(s) não terão o reembolso de quaisquer valores já pagos pelos serviços objeto do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro: Fica garantido as partes:**

1. A remarcação da data para a prestação do serviço. Assegurado a atualização dos valores dos serviços prestados, nos moldes praticados no mercado;
2. A disponibilização de crédito para uso ou abatimento para prestação do serviço, em data futura disponível junto a contratada, no valor do preço pago à época da contratação, com prazo de utilização de 24 (vinte e quatro) meses;

**Parágrafo Segundo:** Se o evento for realizado durante o período da pandemia/calamidade pública, ainda que haja o relaxamento das medidas restritivas, conforme decisão das autoridades competentes, caso o(s) contratante(s) não ofereça(m) condições adequadas de saúde e segurança *e o comparecimento ao evento* represente risco à saúde da contratada, **esta não estará obrigado à prestação dos serviços** e a sua ausência não será, em hipótese alguma, considerada quebra de contrato, não lhe sendo imputado quaisquer ônus e/ou multas.

**Cláusula 8ª - Multas Contratuais.**

Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 10% (dez porcento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

**Cláusula 9ª - Da Rescisão.**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo. Deverá acontecer, além disso, até 40 (quarenta) dias corridos, antes da data prevista para o evento, sem excluir os efeitos legais pactuados pelas partes.

**Cláusula 10ª.O Foro.**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de FORTALEZA/CE.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_)

Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Contratada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.